



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 313 DE 21 DE JUNHO DE 1983.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE AS SISTÊNCIA RODOVIÁRIA - FEAR)."

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de as sistência Rodoviária-FEAR), objetivando a retificação, alargamento, construção de obras de arte e macadamização das Rodovias Municipais: IMB 010; IMB 030; IMB 060; IMB 440; IMB 457; IMB 463; IMB 495 e IMB 498, totalizando 64,1 Kilômetros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.

OSVALDO AZILDO MACHADO
Prefeito Municipal em exercício.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e um dias do mes de junho de 1983.

JOSÉ SCHLICKMANN
Secretário Geral.